

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 207, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001681/2012-61, resolve: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A, em face do AI nº 1.002/2016, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade; e, por conseguinte, (ii) manter o valor multa aplicada de R\$ 1.805.514,06 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.01.2017, seção 1, p. 59, v. 154, n. 20.